



Prefeitura Municipal de Campo Florido
Estado de Minas Gerais
CNPJ 18.428.862/0001-85

LEI Nº 1.297 DE 29 DE ABRIL DE 2015.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir junto ao Orçamento Programa de 2015, o Crédito Adicional Especial que menciona e contém outras disposições.

O Povo do município de Campo Florido, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir junto ao Orçamento Programa de 2015, o Crédito Adicional Especial de R\$ 459.063,26 (quatrocentos e cinquenta e nove mil, sessenta e três reais e vinte e seis centavos), para atender as despesas de implantação de um Centro de Eventos na cidade de Campo Florido.

Art. 2º. Para fazer face às despesas decorrentes desta Lei, serão criadas no Orçamento Programa de 2015, as seguintes programações:

I - 02.06.04122.0002.1.115-449051000000, no valor de R\$ 394.200,00, na Fonte 01.0024, tendo como recursos para a sua abertura o valor liberado pela Caixa Econômica Federal, através do Contrato de Repasse nº 1014.016.65 – Ministério das Cidades, conforme entendido no art. 43, § 1º, IV, da Lei Federal 4.320/64.

II - 02.06.04122.0002.1.115-449051000000, no valor de R\$ 64.863,26, na Fonte 01.0000, a título de contrapartida do Município no Contrato de Repasse descrito no inciso anterior, tendo como recursos a anulação parcial da dotação 02.06.15.451.0005.1.113.44903900.00.00, Fonte 01.0090, no mesmo valor de R\$ 64.863,26.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campo Florido (MG), 29 de Abril de 2015.


ADEMIR FERREIRA DE MELLO
Prefeito Municipal